



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

**CHECKLIST DA DOCUMENTAÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE
OITIVA DO CONSEMA SOBRE APPS EM ÁREAS URBANAS CONSOLIDADAS**

Confira a documentação antes de enviar a solicitação:

☐ **Ofício de solicitação**

Ofício do(a) Prefeito(a) Municipal solicitando formalmente a oitiva do CONSEMA.

☐ **Projeto de Lei e respectivos anexos**

Redação integral do Projeto de Lei Municipal, acompanhada dos respectivos anexos.

☐ **Arquivos georreferenciados**

- Perímetro da Área Urbana Consolidada em arquivo georreferenciado
- Hidrografia e indicação das fontes dos dados
- Delimitação das APPs

☐ **Declaração e estudos técnicos**

Declaração do Município quanto ao atendimento ao §10 do artigo 4º da Lei Federal nº 12.651/2012, acompanhada dos estudos que comprovem tecnicamente:

a) A inexistência de áreas de risco, como inundação, erosão e movimento de massa, nos locais onde se propõe alteração da dimensão da APP.

b) A compatibilização do Projeto de Lei com os instrumentos de planejamento aplicáveis, incluindo:

- Plano de Bacia Hidrográfica
- Plano Estadual de Recursos Hídricos
- Plano de Drenagem
- Plano Municipal de Saneamento Básico
- Plano Municipal de Redução de Riscos
- Planos de Manejo de Unidades de Conservação, quando houver

c) Manifestação do Conselho Ambiental Municipal.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – CONSEMA

☐ **Declaração - Municípios habilitados ao licenciamento ambiental de impacto local**

Caso o Município esteja habilitado a realizar o licenciamento ambiental de atividades e empreendimentos de impacto local, **deverá apresentar Declaração** de que somente permitirá intervenções em APP nas hipóteses de:

- Utilidade pública
- Interesse social
- Baixo impacto ambiental

(conforme estabelecido pela Lei Federal nº 12.651/2012 e suas alterações)

☐ **Legislação municipal existente**

Caso existam, deverão ser apresentadas as normas municipais que já tratem da definição das faixas de APP em cursos d'água nas Áreas Urbanas Consolidadas.

☐ **Responsabilidade técnica**

O mapeamento e os estudos técnicos deverão ser realizados por profissionais competentes e são de responsabilidade exclusiva do Município.

Deverá ser apresentada a **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou o **RRT** (Registro de Responsabilidade Técnica) do coordenador da equipe responsável pelos estudos.